



PROCESSO Nº 246/14

PROTOCOLO Nº 12.036.271-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 570/14

APROVADO EM 15/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 121/14 - SUED/SEED, de 12/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranavaí, em 16/08/13, de interesse do Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Nova Esperança que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Av. Rocha Pombo, nº 550, do município de Nova Esperança, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4195/12, de 06/07/12, publicado no DOE de 10/07/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 10/07/12 a 10/07/17.

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Recursos Humanos

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga horária: 833 horas

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 246/14

Número de vagas: 40 vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano letivo e máximo de 05 anos letivos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.3 Justificativa

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão dos recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com a postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações.

O município de Nova Esperança, localizado na região Noroeste do estado do Paraná conta com um parque industrial composto por empresas em diferentes segmentos, tais como: confecção, alimentação, vestuário, construção civil, além do setor comercial diversificado.

Diante deste quadro as empresas buscam o profissional Técnico em Recursos Humanos com o intuito de atender as necessidades organizacionais.

A escola pública é a mais importante porta de entrada para uma parcela da população jovem que concluiu o Ensino Médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior. Para os que pretendem ou necessitam ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades, tem no curso técnico-subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido.

Os objetivos estão descritos à fl. 40

1.4 Perfil Profissional

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.



PROCESSO N° 246/14

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio e termo de cooperação técnica com:

- Max Baptista EPP
- Camilo Distribuidora Comercial de Alimentos Ltda
- Casa das Ferragens Manzotti
- ABRE – Agência Brasileira de Estudantes Ltda
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes
- CIN – Centro de Integração de Estudantes
- CIUNEM – Centro de Incentivo à União Escola/Empresa

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls.87 à 99.

1.6 Organização Curricular

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA - EFMNPR							
Município: Nova Esperança							
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2014			
Turno: NOTURNO				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas			
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		Semestres				hora/aula	hora
		1º		2º			
		T	P	T	P		
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	67
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	67
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83
6	INFORMÁTICA	1	2			60	50
7	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	3				60	50
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	67
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	67
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	67
12	ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50
TOTAL		25		25		1000	833



PROCESSO N° 246/14

1.7 Certificação

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Recursos Humanos.

1.8 Critérios de Avaliação

(...)A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação de 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 84.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl.100.

O Plano de Estágio está anexado à fl.231 e as práticas profissionais estão descritas às fls.249 à 259.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 158 à fl.167.

1.9 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- José Carlos Gomes de Souza	- Bacharel em Administração, Direito e Ciências Contábeis	- Coordenador de Curso

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 133/13, de 23/08/13, do NRE de Paranavaí, integrada pelos técnicos pedagógicos: Eliza Helena Bateloqui, licenciada em Geografia, Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz, graduada em Serviço Social e como perita Thatiane Brambilla Sambini, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 32/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO N° 246/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Plano de Curso. Laboratórios de Informática e Química, Física e Biologia, biblioteca com acervo atualizado, com um profissional disponível para atender aos docentes e alunos. A Comissão manifesta parecer favorável à autorização de funcionamento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi pensado ao processo, em 26/08/14, relação de alunos inscritos para o curso técnico (45 nomes).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 12 meses, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 ano letivo, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Nova Esperança, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO Nº 246/14

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro, de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE